

Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1424

QUINTA-FEIRA

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 06 de junho de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.315 DE 28 DE **MAIO DE 2013**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4°, bem como no §1° do mesmo artiao, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 244.878,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 - Secretaria de Governo

02.01.01 - Secretaria de Governo

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

04.122.0004.2.003 Manutenção da Secretaria de

Governo Valor a Suplementar = R\$

10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 - Secretaria de

Governo 02.01.04 - Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

06.182.0005.2.057

Manutenção da Secretaria de Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 - Secretaria de Governo

02.01.04 - Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ **Bombeiros**

Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(Decreto nº 6.315/13) fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.03.00 – Secretaria de Finanças 02.03.01 – Secretaria de Finanças 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

04.123.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.03.00 - Secretaria de Finanças 02.03.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.3.90.08.00 - Outras Benefícios **Assistênciais**

28.846.0000.0.007 - Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor

Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos

02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente / Serviços Urbanos

Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 - Secretaria da Saúde 02.05.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pesssoal Civil

10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 - Secretaria da Saúde 02.05.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.0007.2.027 Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 21.100,00 (vinte um mil e cem reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 - Secretaria da Saúde 02.05.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.305.0007.2.030 - Munutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a Suplementar = R\$ 5.678,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.06.00 - Secretaria da Educação

02.06.14 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

(Decreto nº 6.315/13) fls. 03

12.361.0008.2.071 - FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

13.392.0011.2.080 - Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

Valor a Suplementar = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 02.11.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 04.122.0003.2.083

Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 244.878,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Art. 2°. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012 e pela anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 - Secretaria de Governo 02.01.01 - Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0004.2.003 Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 - Secretaria de Governo 02.01.02 - Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

06.181.0005.2.076 - Auxílios às Forças de Policiamento

Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 – Secretaria de Governo 02.01.04 - Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

06.182.0005.2.057 Manutenção da Secretaria de Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

Valor a Anular = R\$ 100.000,00

(Decreto nº 6.315/13) fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.03.00 - Secretaria de Finanças 02.03.01 – Secretaria de Finanças 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.123.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Financas

 $Valor \ a \ Anular = R$ 200,00$ (duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.03.00 - Secretaria de Finanças 02.03.01 – Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica 04.123.0004.2.009

Manutenção da Secretaria de Finanças

 $Valor \ a \ Anular = R$ 5.000,00$ (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.1.90.11.00 - Vencimentos e

Vantagens Fixas-Pessoal Civil 15.452.0003.2.018 Manutenção da Secretaria de Obras

e Meio Ambiente / Serviços Urbanos Valor a Anular = R§ 20.000,00

(vinte mil reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 - Secretaria da Saúde 02.05.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.1.90.11.00 - Vencimentos e

Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.122.0007.2.026

Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Administração

Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 - Secretaria da Saúde 02.05.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 4.4.90.52.00 - Equipamentos e

Material Permanente 10.122.0007.2.026

Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

Valor a Anular = R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 - Secretaria da Saúde 02.05.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.305.0007.2.030 - Munutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a Anular = R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)



02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.06.00 – Secretaria da Educação

02.06.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas

com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 3.1.90.11.00 - Vencimentos e

3.1.90.11.00 – vencimentos (Vantagens Fixas-Pessoal Civil

(Decreto nº 6.315/13) fls. 05

12.361.0008.2.071 - FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

13.392.0011.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

Valor a Anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)

ioveceriios redisj

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 02.11.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0003.2.083 -

Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

SUPERÁVIT FINANCEIRO
APURADO NO BALANÇO
PATRIMONIAL DE 2012 = R\$
15.678,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de maio de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA Secretário de Financas

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos DECRETO Nº 6.317, DE 31 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a Operação Estiagem do Sistema Municipal de Defesa Civil e de outros órgãos discriminados, e dá outras providências".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Itatiba no período da estiagem;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as conseqüências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal, e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre:

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil de Itatiba está integrada no Sistema Estadual de Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados meteorológicos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;

(Decreto n.º 6.317/13) fls. 02

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos

existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, em cumprimento do Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Operação Estiagem 2013, no período compreendido entre os dias 01 de junho e 30 de setembro do corrente exercício

Art. 2°. Cabe à Secretaria Municipal de Governo, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, a coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a estiagem, que ocorrem no período.

Art. 3º Fica estabelecido o Comitê de Crises da Operação Estiagem 2013, constituído pelos seguintes órgãos:

- I Secretaria Municipal de Governo;
- II Secretaria Municipal da Saúde;
- III Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV Secretaria Municipal de Administração;
- **V** Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;
- **VI -** Secretaria Municipal de Finanças;
- **VII** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- **VIII -** Secretaria Municipal da Educação;
- IX Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Planejamento e Desenvolvimento; **XI** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

X - Secretaria Municipal de

(Decreto n.° 6.317/13) fls. 03

Art. 4°. A Coordenadora da Defesa Civil, através do Plano de Contingência de Defesa Civil, avaliará a situação e mediante análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA) fornecidos pelos órgãos meteorológicos, estabelecerá metas para monitoração, adotando os seguintes critérios:

I - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;

II - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;

III - Estado de Emergência: URA menor que 12%.

Art. 5º. No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser acionados:

- I Secretaria Municipal de Governo;
- II Secretaria Municipal da Saúde;

III - Secretaria Municipal de

- Obras e Serviços Públicos;
- IV Secretaria Municipal de Administração;
- **V** Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;
- **VI -** Secretaria Municipal de Finanças;
- VII Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- **VIII -** Secretaria Municipal da Educação;
- **IX -** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- **X** Secretaria Municipal de Planeiamento e Desenvolvimento:
- **XI -** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- XII Departamento Municipal de Bombeiros:
- XIII Departamento Municipal da Guarda Municipal;
- XIV Departamento Municipal de Trânsito;
 - XV Hospitais do Município.

(Decreto n.º 6.317/13) fls. 04

Art. 6°. Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2013, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

Art. 7°. Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC - deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto n.º 5.763, de 16 de dezembro de 2009.

§ 1°. O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para providências preventivas repressivas a serem tomadas, junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil, ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -EMBRAPA, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/ UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas -CIIAGRO/ IAC, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DPRN, Rede Integrada de Emergências - RINEM e Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER.

- § 2°. Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índice a partir de 8, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos CPTEC- INPE.
- § 3°. Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios conforme modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencente ao Instituto Agronômico de Campinas IAC.
- § 4°. O Departamento de Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2013, pelo acionamento e controle das emergências, bem como pela emissão de boletins de alerta.
- Art. 8º Visando à monitorização do Plano de Contingência para a Operação Estiagem 2013, o Departamento Municipal de Defesa Civil realizará plantão, podendo a sua Coordenadora requisitar, temporariamente, servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição do Departamento Municipal de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens.

(Decreto n.º 6.317/13) fls. 05

Art. 9° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Árantes Lanhoso", em 31 de maio de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.318, DE 05 DE JUNHO DE 2013

"Fixa o valor da tarifa pertinente aos serviços de transporte coletivo no Município de Itatiba, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu carao, e

Considerando as manifestações constantes no Processo n.º 14480/

Considerando a necessidade do reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato previsto no edital licitatório e no termo de concessão;

Considerando os esforcos da Municipalidade em garantir a toda a população um transporte coletivo municipal de qualidade;

Considerando o subsídio concedido pela Municipalidade através da Lei Municipal nº 4.487, de 06 de junho de 2012;

DECRETA:

Art. 1°. A tarifa pertinente aos servicos de transporte coletivo, para as linhas urbanas, suburbanas e rurais, fica fixada em R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), a partir do dia 10 de junho de 2013.

Art. 2°. A Municipalidade subsidiará R\$ 0,20 (vinte centavos) do valor da nova tarifa, conforme disposto na Lei Municipal n.º 4.487, de 06 de iunho de 2012.

> (Decreto nº 6.318/13) fls. 02

Art. 3°. O valor da tarifa para o usuário, em razão do subsídio

concedido pela Municipalidade, será de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), a partir do dia 10 de junho

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 05 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, Publicado no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/ 2013

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 50/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 39/2013

Objeto: Aquisição de papéis e

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente

RODRIGO TONELOTTO EPP

Item 2, 100 milheiros de CARTOLINA 180 g - 297 X 420 mm - DIVERSAS CORES:

50 MH DE CARTOLINA - BRANCA

10 MH DE CARTOLINA - PALHA

10 MH DE CARTOLINA - AZUL

10 MH DE CARTOLINA - AMARELA 10 MH DE CARTOLINA - VERDE

10 MH DE CARTOLINA - ROSA, marca Off, valor unitário de R\$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 44.750,00 (augrenta e augtro mil setecentos e cinquenta reais).

Item 3, 15.000 unidades de ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 26 X 36 CM, 90G ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES, marca Foroni, valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Item 4, 15.000 unidades de ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 18 X 24 CM, 90G ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 500 UNIDADES, marca Foroni, valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) e valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Item 5, 15,000 unidades de ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229 mm, gramatura 75g, acondicionados em caixas com 1.000 unidades, marca Foroni, valor unitário de R\$ 0.05 (cinco centavos) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O item 1 foi considerado fracassado.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 29 de maio de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9682/ 2012

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 18/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/2013

Objeto: Aquisição de câmaras de

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FANEM LTDA

Item 1, 06 unidades de CAMARA DE VACINA - 280 litros em conformidade com Anexo I do Edital, marca Fanem, valor unitário de R\$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais) e valor total de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).

Item 2. 07 unidades de CÂMARA DE VACINA - 120 litros em conformidade com Anexo I do Edital, marca Fanem, valor unitário de R\$ 4.180.00 (auatro mil cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da leaislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 31 de maio de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/ 2013 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 35/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 30/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fraldas descartáveis.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

MEDI HOUSE IND COM PROD CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

Item 1, 17,440 unidades de Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, marca Incontinence, valor unitário de R\$ 0.69 (sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 12.033,60 (doze mil e trinta e três reais e sessenta centavos).

Item 2, 15.680 unidades de Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, marca Incontinence, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis

Item 4, 12.600 unidades de Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, marca Medifral, valor unitário de R\$ 0.81 (oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 10.206,00 (dez mil duzentos e seis

CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

Item 3, 5.280 unidades de Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, marca Masterfral, valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 3.326,40 (três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 31 de maio de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

02069/2013 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 52/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 41/2013

Objeto: Contratação de serviços de impressão com diagramação, dobra e embalagem.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CONCETTO E CONCETTO LTDA EPP

Item 1, 94.000 unidades de Serviço de impressão colorida realizada em papel tamanho A3, Off Set 75 ars., no formato 297 X 420 mm (Largura X Altura). Impressão realizada no formato 4X4 (quatro cores impressas na frente e no verso do cartão). Inclui diagramação, dobra e embalagem em pacotes de 30 unidades. Impressão de Avaliações Municipais destinadas aos alunos de 3º ao 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de ensino, previstas em calendário escolar do ano letivo de 2013: Provas do 3º ao 5º ano - 01 Folha A3; Provas do 6º ao 9º ano - 02 Folhas A3, valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total de R\$ 16.920.00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da leaislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 03 de junho de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/ 2013 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 53/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 42/2013

Objeto: Aquisição de capacete e caneleira anti-tumulto e bastão para Guarda Municipal.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente

O. FILIZZOLA & CIA LTDA

Item 1, 20 unidades de CAPACETE ANTI-TUMULTO, em conformidade com Anexo I do Edital, marca Filizzola, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta

Item 2, 20 unidades de CANELEIRA ANTI-TUMULTO, em conformidade com Anexo I do Edital, marca Filizzola, valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Item 3, 20 unidades de BASTÃO TONFA EM FIBRA PLÁSTICA CORPO EXTRUDADO, em conformidade com Anexo I do Edital, marca Filizzola, valor unitário de R\$ 17.80 (dezessete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 03 de junho de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

Preaão Presencial Nº 48/2013, Edital Nº 62/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de fechamento, tendas, palco, palanque, camarins, aalpão, camarote e arauibancadas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 18 de Junho de 2013, das O9horas às O9h30min., na Secão de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. José Gonçalves de Camargo - Pregoeiro.

Pregão Presencial Nº 49/2013, Edital Nº 63/2013, Tipo Menor Preco Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de Junho de 2013, das 09horas. as 09h30min., na Secretaria da Saúde desta Municipalidade, situada na Rua Marcos Dian, nº 365, Jd. de Lucca, Auditório Dr. José Crispin. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Angela de Camargo Correa Lima -Pregoeira.



Pregão Presencial Nº 50/2013, Edital Nº 64/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas em aço escovado. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de Junho de 2013, das O9horas as 09h30min.. na Secão de Licitações. na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Luciana Frigério Oliveira - Pregoeira.

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Preaão Presencial Nº 51/2013. Edital Nº 65/2013. Tipo Menor Preco Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de ração para os animais do Centro de Controle de Zoonozes. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de Junho de 2013, das 13h30min. às 14horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Washington Panzarin Pregoeiro.

Pregão Presencial Nº 52/2013, Edital Nº 66/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de descartáveis para higiene e limpeza. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 25 de Junho de 2013, das 09horas as 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereco acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Paulo Rogério Cosenza – Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2013 PREGÃO 36/2013 Processo: 00000001451 / 2013

Aos 27 dias do mês de maio de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 36/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/ 05/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto

Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro

de 2009, têm entre si, justo e avençado

a presente ata que, quando publicada,

terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica reaistrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, obietivando a locação de geradores de energia para eventos.

FORNECEDOR: 017782 AGX LOCAÇÕES DE MÁQ. E EQUIP. LTDA EPP **ENDERECO: RUA FELISBERTO PINTO**

MONTEIRO 276 BAIRRO: JD NOVA

CIDADE: PIRACICABA ESTADO: CEP: 13432-000

TELEFONE: (19) 3424-3878 FAX: CPF/CNPJ: 10.303.322/0001-63

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15

PRAZO: EDITAL ANEXO I

REGISTRO DE PRECOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE **REGISTRO DE PRECOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2° do Decreto n° 5.769/09

7-DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presenca das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

> JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0092.0	UN	STEMAC/MAQUIGERAL	54	R\$ 1.160,00	R\$ 62.640,00

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (EVENTO DE 01 DIA)

Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e freqüência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor reaistrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 36/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 36/2013.

2.2 - O fornecedor reaistrado, dentro dos auantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS **REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os precos reaistrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE

AGX LOCAÇÕES DE MÁQ. E EQUIP. LTDA EPP Sr. Alfredo Neftali Gutierrez Adasme

RNE Y007044-6 CPF. 095.979.538-38

TESTEMUNHA LAÍS DE CARVALHO **VIDAL** RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA JEAN FELIPE GONTIJO RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2013 PREGÃO 36/2013 Processo: 00000001451 / 2013

Aos 28 dias do mês de maio de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereco na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68. neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 36/ 2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/05/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento. observada as condições estabelecidas no

ato convocatório e consoante as cláusulas

que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os precos do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a locação de geradores de energia para

FORNECEDOR: 019185 ALVARO ANTONIO ESTEVES ME

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO

401 NORTE BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PEDERNEIRAS CEP: 17280-000

TELEFONE: (14) 9715-0349 **CPF/CNPJ**: 02.065.523/0001-41

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15

PRAZO: EDITAL ANEXO I

ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme

Art. 11 § 2° do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimin questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Itens Registrados:

Nº	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total				
Item										
1	2.03.03.0094.7	UN	MAQUIGERAL	89	R\$ 1.205,00	R\$ 107.245,00				
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (EVENTO DE 01 DIA)										

ESTADO:

Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e freqüência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencimetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilazões (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 36/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 36/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preco reaistrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTONIO ESTEVES ME Sr. Paulo Eduardo Esteves RG. 43.666.652-2

TESTEMUNHA CARVALHO VIDAL LAÍS DE RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA JEAN FELIPE GONTIJO RG 30.383.905-3

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 EDITAL LICITATÓRIO Nº 37/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02192/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de Rede de Dados Municipal de Informação (Infovia) e sistema de Monitoramento Público através de

DESPACHO

empresa NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA ofertou preço para 12 (doze) meses de prestação dos serviços, sendo que o edital, porém, fixou em 24 (vinte e quatro) meses o prazo de duração do futuro contrato.

Nesses termos, a Comissão Permanente de Licitações reconheceu que a proposta apresentada no ressalva condição estabelecida no edital, incidindo na causa de desclassificação prevista na alínea "a" do item 9.2.4 da cláusula IX do ato convocatório, decidindo desclassificar a proposta ofertada pela empresa.



Desse modo, e de acordo com as razões apresentadas pela Comissão de Licitações, mantenho inalterada a decisão de desclassificação e, FIXO o prazo de 08 (oito) dias úteis, com base no artigo 48, §3º da Lei de Licitações, para apresentação de nova proposta. Intime-se

Em, 05 de Junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013 EDITAL LICITATÓRIO Nº 46/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02778/2013

Objeto: Reforma e Ampliação de UBSs - Unidades Básicas de Saúde – CECI e Zupardo.

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Licitação, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia 07 de Junho de 2013, às 10horas. na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, ltatiba.

Itatiba, 05 de Junho de 2013.

Washington Panzarin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 19129/2013 Interessada: FRANCISCO DE ASSIS **BRITO**

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) Sr (Sra) FRANCISCO DE ASSIS BRITO proprietário(a) do imóvel localizado a RUA BENEDITO DELFINO DE BRITO, Q - C - L - 07 PQUE SÃO VICENTE (REGISTRO 26030), para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entreaa via correios até a presente data, publica-se a presente notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e iudiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI

Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO **DE MULTA** Nº 7764/2013

Interessada: IGREJA DO NAZARENO **DISTRITO SUDESTE PAULISTA**

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO Processo: Nº 201302585

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDESTE PAULISTA proprietário(a) do imóvel localizado a AV MARIANO LATORRE AREA C - CD COND BEIJA FLOR (REGISTRO 32654), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, pelo não atendimento á notificação publicada anteriormente na imprensa oficial nº 1403 de 18/04/2013, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto de infração e boleto no valor de R\$ 300.00 (trezentos reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7780/2013

Interessado: MIGUEL ASSAD MACOOL

Assunto: REGULARIZAÇÃO Processo: Nº 2004 10530

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) MIGUEL ASSAD MACOOL, proprietário(a) do imóvel, localizado na RUA EXISTENTE' S/N (Registro 30317) LOT ENCOSTA DO SOL para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, o proieto para edificações existentes referente ao imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 22, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 444,75 (auatrocentos e auarenta e auatro reais e setenta e cinco centavos) cientificando aue a não observância dos dispositivos legais enseiará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI Chefe da Seção de Fiscalização AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO **DE MULTA** Nº 8061/2013

Interessado: GEORGE ALBERTO BILLIS **E OUTRA**

Tem a presente a finalidade de notificar

Assunto: REGULARIZAÇÃO Processo: Nº 2007.02083

o(a) Sr (a) GEORGE ALBERTO BILLIS E OLITRA. proprietário(a) do imóvel, localizado na RUA JOSE CONSOLINE Q - 44 L - 01 (Registro 60228) LOT RES FAZENDA SERRINHA para apresentar no prazo de 15 (auinze) dias, a contar desta publicação, a expedição da Certidão de Conclusão de Obras e Habitese do imóvel antes de usa-lo, referente ao imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 -Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 2728,99 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e iudiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI Chefe da Seção de Fiscalização

> AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 78068/2013

Interessado: L.A. SILVEIRA CRISTOVÃO RESTAURANTE LTDA ME

Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS(AVCB)

n° 2011.04526 Processo

Tem a presente a finalidade de notificar L.A.SILVEIRA **CRISTOVÃO** RESTAURANTELTDA, imóvel localizado na AV VICENTE CATALANI, 1531 - BAIRRO DAS BROTAS referente a apresentação do documento referente ao Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros(AVCB), conforme exigências do artigo 199 ,da Lei Municipal nº 3.053/98.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publicase o presente auto de infração e boleto no de R\$ 300,00 (trezentos reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e iudiciais pertinentes

Itatiba, 05 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI Chefe da Seção de Fiscalização

DESPACHOS

Interessada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DF ITATIBA

Assunto: Contratação da dupla "MARCOS E BELUTTI" para apresentação musical na 19ª Festa de São Pedro (2013).

DESPACHO

Em conformidade com as manifestações constantes dos autos,

emanadas das Secretarias de Neaócios Jurídicos e de Cultura e Turismo, RATIFICO e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação para a contração, por via direta, da dupla "MARCOS E BELUTTI", para a realização de apresentação musical, pelo preço de R\$ 105,000,00 (cento e cinco mil reais), como parte dos eventos que comporão a 19º Festa de São Pedro (2013), que será realizada no Parque Luis Latorre.

Publique-se na forma da lei

Itatiba. 29 de maio de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Processo: 2013/3511

Interessada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Assunto: Contratação da dupla "THAEME ETHIAGO" para apresentação musical na 19º Festa de São Pedro (2013).

DESPACHO

Em conformidade com as manifestações constantes dos autos, emanadas das Secretarias de Neaócios Jurídicos e de Cultura e Turismo, RATIFICO e HOMOLOGO, com respaldo no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o ato de inexiaibilidade de licitação para a contração, por via direta, da dupla "THAEME E THIAGO", para a realização de apresentação musical, pelo preço de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como parte dos eventos que comporão a 19ª Festa de São Pedro (2013), que será realizada no Parque Luis Latorre.

Publique-se na forma da lei

Itatiba, 29 de maio de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital -01/2010, 01/2011, 01/2012, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600. Jardim de Lucca, no dia 07/06/2013 às 14:30 hs, para apresentação de

Braçal (Comparecer com RG e ser Alfabetizado)

22° Wilson dos Reis Naves

Educador de Creche (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio e Diploma de Magistério em Nível Técnico com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Pedagogia com Licenciatura).

268° Adriana Rosseto

Nutricionista (Comparecer com RG. comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRN)

7° Magda Barbosa Araujo

Itatiba, 05 de Junho de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo Chefe da Secão de Recursos Humanos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Secretaria da Saúde Seção de Vigilância Sanitária

CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: CLINICA MÉDICA BENETTI LTDA

Endereço: Av. Cavalheiro José Ferrari, 315 – Jardim Santo Antonio Atividade: Atividade Médica Ambulatorial

com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos Nº CEVS: 352340401-863-000558-1-6

Validade: 07/05/2014

Responsável Legal: Junia Kill Benetti Responsável Técnico: Junia Kill Benetti CRF:

121503

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RUI JOSE BUENO DE CAMPOS

Endereço: Rua Francisco Glicério, 199-

Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames **Complementares**

N° CEVS: 352340401-863-000482-1-6 Validade: 25/03/2014

Responsável Legal: Rui Jose Bueno de Campos Pantana

Responsável Técnico: Rui Jose Bueno de Campos Pantano 49985

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011 RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: MARCO ANTONIO DE

Endereço: Rua João Pedro de Campos,

136 – Vila Belém Atividade: Atividade Odontológica

Nº CEVS: 352340401-863-000126-1-0 Validade: 06/05/2014

Responsável Legal: Marco Antonio

Camarao Responsável Técnico: Marco Antonio Camargo CRO:

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de

março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: MARIA CECILIA GABOARDI DE

CAMARGO

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 43 -

Atividade: Atividade Odontológica N° CEVS: 352340401-863-000089-1-5 Equipamento: Raios-X Odontológico Intra-Oral, A207000286, Dabi Atlante, 70kVp Nº CEVS: 352340401-863-000090-1-6

Validade: 16/05/2014 Responsável Legal: Maria Cecília

Gaboardi de Camargo

Responsável Técnico: Maria Cecília

Gaboardi de Camarao CRO: 76480

Responsável Equipamento: Maria Cecília Gaboardi de Camargo

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de marco de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SILVANA BASSO PALMA Endereço: Rua Pizza e Almeida, 305 -

Atividade: Serviços de Fonoaudiologia N° CEVS: 352340401-865-000124-1-6 Validade: 09/05/2014

Responsável Legal: Silvana Basso Palma Responsável Técnico: Silvana Basso

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de marco de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

O Conselho Municipal do Idoso de

FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RENATO FLORES NANI Endereco: Rua José Monteiro Nunes

374 - Engenho

Atividade: Atividade Odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000491-1-5 Equipamento: Raios-X Odontológico Intra-Oral, 17868, Dabi Atlante Spectro II, 10 mA 50 kVp

Nº CEVS: 352340401-863-000560-1-4

Validade: 17/05/2014

Responsável Legal: Renato Flores Nani Responsável Técnico: Renato Flores Nani CRO:

Responsável Equipamento: Renato Flores Nani CRO: 86225

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JULIANA DORINI

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 104 Centro

Atividade: Atividade Odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000127-1-8 Equipamento: Raio-X Odontológico Intra-Oral, 4287550003, Gnatus Timex 70, 70 kVp 7 mA

Nº CEVS: 352340401-863-000128-1-5

Validade: 13/05/2014 Responsável Legal: Juliana Dorini Responsável Técnico: Juliana Dorini

todo o período do evento.

A festa acontece nos dias 5, 6 e 7 de julho,

no Parque Luís Latorre, e recebe um fluxo

de cerca de 20 mil pessoas por dia, com

shows, brinquedos infláveis, foqueira

(artificial), praça de alimentação com

comidas típicas e muita diversão.

Responsável Equipamento: Juliana Dorini

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ELINE BOREJO BALEEIRO Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy,

66 - Jardim Coronel Peroba Atividade: Atividade Odontolóaica

Nº CEVS: 352340401-863-000426-1-7 Equipamento: Raios-X Odontológico Intra-Oral, 03DTI6861, Prodental Pro 70, 7

Nº CEVS: 352340401-863-000427-1-4

Validade: 17/05/2014

Responsável Legal: Elaine Borejo Baleeiro Responsável Técnico: Elaine Borejo

CRO: 96334

Responsável Equipamento: Elaine Borejo

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de marco de 2011.

Dra. Solange Vicentini T. Mössenböck

Diretora do Departamento de Viailâncias em Saúde

Dr. Luis Gonçalves Simões Secretário da Saúde - PMI

Stands para exposição na 19ª Festa de São Pedro **ESTÃO À VENDA**

tatiba, no uso de suas atribuições, convida a todos os conselheiros e a quem interessar a participar da reunião ordinária que será ealizada no dia 07 de junho, sexta eira, às 8h30 no CAISM, localizado à Rua Angelo Facione, 84.



atribuições, convoca os conselheiros e convida a população em geral para participar da reunião ordinária a er realizada dia 06 de junho às 10 horas, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde le Itatiba vem através desta onvidar toda a população em eral da cidade de Itatiba-SP, para participar da reunião da seguinte Inidade de Saúde:

-UBS " ELIZA BULGARELLI BUZETTO MORRO AZUL

Data; 07/06/2013 ás 14:00 hrs

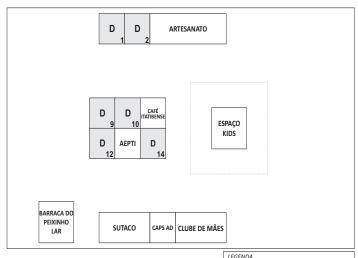
Contamos com a presença de

José Eduardo Cintra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba-SP.

Empresas de Itatiba e região podem As empresas interessadas têm até o dia 28 participar da 19ª Festa de São Pedro de junho para entregarem na Secretaria adquirindo um ou mais stands, que ficarão de Cultura e Turismo a proposta que deve ao longo da festa, conforme disposto no conter: nome da empresa, dados mapa abaixo. Cada stand mede 9m² e o cadastrais, ramo de atividade, pequeno valor do investimento é de R\$600,00 texto explicativo sobre o uso do espaço e a (seiscentos reais) para serem utilizados em quantidade de stands.

> Mais informações: Telefone 11. 3183-0000 ou turismo@itatiba.sp.gov.br



D - STAND DISPONÍVEL PARA VENDA

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

Ajudante de eletricista Masculino, 19 grau, com certificado de NR10

Ajudante geral Masculino, para fabrica de blocos de 2ª a 6ª feira

Aiudante aeral para FOB

Feminino, temporário

Armador Masculino, com experiência na função

Atendente de balcão Ambos os sexos, para lanchonete

Auxiliar de cozinha Ambos os sexos, para cozinha industrial

Auxiliar de cozinha varias vagas Feminino, para lanchonete, para co-

zinha industrial Auxiliar de estoque a 30 anos, 2º grau, para industria farmacêutica

Auxiliar de expedição Masculino, de 20 a 45 anos, fundamental completo Auxiliar de limpeza rias vagas

Auxiliar de produção Masculino, disponibilidade para revezamento Auxiliar de mecânico Masculino, serviços gerais de oficina mecânica Auxiliar de produção Ambos os sexos, para frigorífico

Auxiliar de produção Masculino, de 20 a 45 anos, fundamental completo Auxiliar de produção para noite Masculino, acima de 25 anos, Carpinteiro Masculino, com expe-

riência na função Cozinheiro Ambos os sexos, para pousada das 15,00 as 22,00 horas Eletricista Masculino, 1º grau,

trial, com certificado NR10

Encarregado de Loia Ambos os se-

Faxineira Feminino, 1 ou 2 vezes por semana

Garçom/garçonete Ambos os sexos, disponibilidade de horário

Motoboy/repositor Ambos os sexos, com moto e documentação em ordem

Oficial de serviços Masculino até 50 anos, organizar e arrumar carrinhos em supermercado, das 15h as

Operador de supermercado Ambos os sexos, disponibilidade de horário

Pedreiro 10 vagas Masculino Promotor de vendas Ambos os sexos, de 19 a 35 anos, 2? grau, para venda na área de telefonia

Promotor de vendas Ambos os sexos, para mercados, promoção de refriaerante

Servente de pedreiro 25 vagas Masculino, acima de 18 anos Soldador Masculino, com expe-

riência na função

Técnico de laboratório (técnico mecânico) Acima de 18 anosformação técnica, conhecimento em robótica industrial, ensaios mecânicos e pneumáticos, disponibilidade tarde noite

Viailante Masculino, com curso em dia

VAGA TEMPORARIA PARA FOB:

Agente de segurança, ambos os sexos Oficial de serviços, Feminino, acima de 18 anos, Recepcionista, feminino, acima de 26 anos, 2º grau Digitadora, feminino, acima de 25 anos, 2º grau

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIAÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão

ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Edital de Convocação Sessão Pública

A Prefeitura de Municipal de Itatiba convoca para abertura dos envelopes com os orçamentos para o serviço de produção e impressão de 5 mil exemplares por edição, num total de 12 (doze) edições, do Jornal "Boas Notícias" totalizando 120 mil jornais em formato tabloide. Tipo: Menor preço. De acordo com o dispositivo na Lei Nº 12.232/10. A sessão pública será realizada em 07 de junho de 2013 às 11 horas na Prefeitura do Município de Itatiba, Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, no endereco: Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo. Informações: (11) 3183-0743 com Thais França ou Sílvia Guedes.